



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano X | Edição nº 2149

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.553/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA DULCE DOS POBRES"

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a associação "Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Santa Dulce dos Pobres", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.555.775/0150-09, de caráter social e sem fins lucrativos, com filial regularmente constituída e estabelecida neste município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 9.803/2023

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 13.016/2023;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Garça, passa a ser constituído pelos membros

abaixo nomeados, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.294/2019:

I. 02 (dois) representantes indicados pelo Prefeito Municipal

ADRIANO FERNANDES FANINI

EDUARDO MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA

II. Representante da Procuradoria Geral do Município

GUSTAVO SAVIO

III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

KELLY CRISTINA NUNES FRAQUETTO STOCO

IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação

VANDERLEI TEIXEIRA

V. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

GILBERTO LUIZ BARBOSA DE SOUZA

VI. Representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal

CRISTINA MIGUEL DA SILVA

VII. Representante da Polícia Militar

RONIER GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

VIII. Representante da Polícia Civil

RENATA YUMI ONO

IX. Representante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ANTÔNIO SHALOM SEABRA DA CRUZ

X. Representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Não houve indicação

XI. Representante do Conselho Tutelar

ALTAIR DO CARMO RODRIGUES DE SANTANA

XII. Representante do Corpo de Bombeiros

WAGNER HENRIQUE QUINTINO MOREIRA

XIII. Representante da 42ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo

RACHEL DE OLIVEIRA MAURO

XIV. Representante da Defesa Civil Municipal

JULIO CESAR MARTINS TEIXEIRA

Parágrafo único. O mandato dos membros acima nomeados será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 11, da Lei nº 5.294/2019.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/06/2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.876/2019 e alterações.

Garça, 28 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO